



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398 ou (54) 3310-3319
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 305733373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175.0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, ALA A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, carteira de identidade nº 29499596 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, ALA A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo SP.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico 010/2024, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser de R\$ 17.758,41 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), devido a inclusão de novos veículos à apólice.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 13 de agosto de 2025.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
